



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM N° 097/2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos à presença dessa Casa para encaminhar, em anexo, projeto de lei que tem a finalidade de conceder ajuda pecuniária a título de ajuda de custo aos médicos participantes do Projeto Médicos pelo Brasil, que exerçerem atividades no município de Canguçu e dá outras providências.

Esta autorização legislativa tem por objetivo cumprir as exigências do Programa Médicos pelo Brasil, para instituir a ajuda de custo a ser fornecido pelo município aos médicos bolsistas, conforme dispõe a Portaria nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021 e alterada pela Portaria 3.193, de 02 de agosto de 2022.

O Programa Médicos pelo Brasil é um programa novo do Governo Federal lançado em 2019 que visa substituir gradativamente o Programa Mais Médicos. Com a adesão ao mencionado programa contamos com quatro profissionais para atuarem em equipes que encontravam-se descobertas, estando os profissionais lotados nas equipes do 2º distrito (Herval), 4º distrito, ESF Triângulo e ESF Vila Nova.

Em face do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação e aprovação desta colenda Casa Legislativa, acreditando na imediata aprovação, solicitamos seu trâmite em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

**Atenciosamente,**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**  
**Prefeito Municipal**

**EXCELENTESSIMO SENHOR  
MARCELO ROMIG MARON  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CANGUÇU/RS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D83-3A38-DDFB-35BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 25/08/2022 09:00:24  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/6D83-3A38-DDFB-35BA>



Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

## **PROJETO DE LEI**

### **“CONCEDE AJUDA PECUNIÁRIA A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO “MÉDICOS PELO BRASIL” QUE EXERCEREM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE CANGUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica o Poder executivo Municipal autorizado para conceder ajudas pecuniárias a título de ajuda de custo aos médicos participantes do “Médicos pelo Brasil”, que exerçerem atividades no Município de Canguçu.

**ART. 2º** - O Município concederá aos médicos participantes do “Médicos pelo Brasil” que exerçerem atividades no Município de Canguçu, ajudas pecuniárias mensais como ajuda de custo o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**ART. 3º** - A manutenção da prestação de ajuda pecuniária a título de ajuda de custo ficará vinculada ao efetivo exercício das atividades pelo médico, relativos a cada mês imediatamente anterior, a exceção do primeiro.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da Fonte de Recursos: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde, Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Unidade Orçamentária: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, Atividade: 2388 Manutenção do Programa Mais Médicos, Elemento de Despesa: 3.3.90.48.01.00.00 - Auxílio a pessoas físicas.

**ART. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANGUÇU/RS,**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**  
**Prefeito Municipal**